



## OFÍCIO PMPS Nº 290/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7639/2024 (nº 7322/2024)

Pilar do Sul, 02 de julho de 2024.

**Ref.: OFÍCIO Nº 265/2024/CMPS**

**Assunto: Solicita informações referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 20/2024**

Em atendimento ao Ofício em epígrafe, acerca da PLC nº 20/2024 – que altera a Lei Complementar nº 267, de 30 de agosto de 2013, para criar a função gratificada de Gestor de Fomento e Colaboração e dá outras providências, vem encaminhar as informações prestadas pela Secretaria responsável, em anexo.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e produção de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

AO EXMO. SR.

**ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1F1272742F4D4E939AF67E9249073440>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
1F1272742F4D4E939AF67E9249073440

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1F1272742F4D4E939AF67E9249073440>



Ofício 93/2024

A Secretaria de Assistência e Integração Social vem por meio deste informar conforme solicitado para prosseguimento para alteração do projeto complementar Lei 267/2013 para criação da função gratificada de gestor de fomento e colaboração e da outras providencias.

1:

**Recurso Municipal –**

**Termo de Colaboração ano de 2023 a 2024 ou Fomento: ano de 2023:**

\*Vânia Martins Moura;

\*Ellen Tatiana Lopes Leite;

\*Juliana de Almeida Pereira;

\*Cristiane Silva Ferreira;

\*Mayara dos Santos Dellevedove;

\*Rogéria Ramos dos Santos.

**Recurso Estadual /Federal -Termo de Fomento: 2023/2024**

\*Elen Cristine Cristine A. Vieira da Silva

2:

**Recurso Municipal –**

**Termo de Colaboração ano de 2024**

\*Vânia Martins Moura;

\*Ellen Tatiana Lopes Leite;

\*Juliana de Almeida Pereira;



\*Cristiane Silva Ferreira;

\*Mayara dos Santos Dellevedove;

\*Rogéria Ramos dos Santos.

## Recurso Estadual /Federal -Termo de Fomento: 2024

\*Elen Cristine Cristine A. Vieira da Silva

3-Todos os gestores dos termos de colaboração ou fomento são assistente sociais ou psicólogos que além de suas atribuições previstas na lei 267/2013 e elencados a seguir:

### Assistente Social :

Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação; profissional; encaminhar clientes a hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para o estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada ao problema, estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de benefícios; fazer levantamentos socioeconômicos para a concessão; selecionar candidato a amparo pelo serviço de assistência a velhice, a infância abandonada, etc. fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico - sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### Psicólogo

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superiores, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Desenvolvem atividades de gestor de parceria realizando visitas as entidades, relatórios, orientações, apontamentos, analisando prestações de contas, muitas vezes alheias as suas áreas de conhecimentos, tendo que ocorrer toda essa dinâmica dentro de sua respectiva carga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

horaria, dificultando e atrasando o atendimento e a qualidade dos serviços prestados a população.

Elen Cristine A. Vieira da Silva

Gestora Municipal

Erica Solange Rodrigues Ruzzene

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social